



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/SESAU/2022

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP n.º 046/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual “contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte a licença de uso de software com manutenção preventiva e corretiva e cobertura de peças para os relógios de ponto das unidades de saúde pelo período de 12 (doze) meses.”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU - ANEXO I do Edital às fls.124 à 179 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 255 a 259 do processo administrativo n.º 10.000/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte a licença de uso de software com manutenção preventiva e corretiva e cobertura de peças para os relógios de ponto das unidades de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

do Pregão Presencial – SRP n.º 046/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.10.000/2022.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR MENSAL	TOTAL
	Contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte a licença de uso de software com manutenção preventiva e corretiva e cobertura de peças para os relógios de ponto das unidades de saúde pelo período de 12 (doze) meses.				
1	<p>Locação e suporte a licença de uso de software de gerenciamento (Gerenciador de Inner rep) + locação e suporte ao software de tratamento de ponto (Top Pontto Rep) – licença para até 300 funcionários, conforme especificação abaixo:</p> <p>Software configurador do Inner Rep Plus. Funcionalidades: Cadastro de Empregador. Cadastro de Empregados. Envio de relógio e horário de verão. Coleta de arquivo AFD, AFD (Inmetro) ou customizado do Inner Rep Plus. Coleta de arquivo para importação e leitura no software Top Pontto Rep. Configuração de ajustes biométricos e proteção contra dedo falso. Sinalização no software do nível do papel e a ocorrência da falta de papel na impressora. Solicitação da chave pública. Exportar cadastros referentes ao “Empregador”, “Configurações do Inner Rep Plus”, “Emprega- dos” e “Digitais” para enviar via pendrive ao Inner Rep Plus. Importar cadastros de empregados originados via pendrive através da porta auxiliar do Inner Rep Plus referentes ao “Empregador”, “Configurações do Inner Rep Plus”, “Empregados” e “Digitais”; Cadastro das digitais através de dispositivos biométricos USB. Backup das digitais. Backup das digitais. Backup automático dos dados do software na versão com banco Access. Coleta Automática do AFD, AFD (Inmetro) ou Arquivo Customizado Coleta Programada do AFD, AFD (Inmetro) ou Arquivo Customizado. Requisitos e Instalação: Computador Memória RAM: Mínimo 512MB. Dependendo do sistema operacional, será necessária uma configuração superior. Placa de rede 10/100Mbps. Espaço mínimo em disco rígido 10 GB. Resolução mínima do monitor: 960 por 600 pixels. Software Sistemas operacionais compatíveis: Windows 10, Windows 8, Windows 7, Vista, XP, 2000, sendo 32 ou 64 bits. É requisito a instalação do NET Framework versão 2.0. No caso do Windows 2000 é preciso que o seu computador tenha instalado o SP4: Service Pack 4 (SP4) Windows Installer 3.1 MDAC+ Especificação técnica (Top Pontto Rep) Banco de dados MS SQL Server. compatível com a portaria 1510. Permite a</p>	UNID	9	R\$ 6.098,94	R\$73.187,28



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

	<p>importação de registros em formato AFD de qualquer Rep. Emite Relatório "Espelho Fiscal de Ponto Eletrônico". Emite Arquivo Fonte de Dados Tratados – AFDT. Emite Arquivo de Controle de Jornada para Efeitos Fiscais – ACJEF.</p> <p>Possui ferramentas para “Verificação de Marcações”, para identificar marcações faltantes e em excesso, conforme determinada pela portaria 1510.</p> <p>Possui ferramenta de “Manutenção de Marcações” que permite a inclusão ou desconsideração de uma marcação atribuindo um motivo, conforme determinada a portaria 1510.</p> <p>Configuração e exportação de DSR (Desconto Semanal Remunerado).</p> <p>Exportação dos dados para a folha de pagamento, como horas normais, extras, ausências, banco de horas e DSR. Permite manutenção coletiva de funcionários: afastamentos, calendários, jornadas, exceções de jornada, compensações e banco de horas.</p> <p>Permite lançamento de justificativas, através do relatório. Permite banco de Horas individual, por departamento ou por empresa</p> <p>Permite jornada com até 4 marcações diárias, com os tipos “Normal” ou “Carga Horária”. Permite intervalo deslocado (jornada tipo "Carga Horária").</p> <p>Permite jornadas com marcações pré-assinaladas para intervalos.</p> <p>Permite jornadas com diferentes tipos de dia: “Dia normal, Sábado como dia normal, Domingo como dia norma, Folga, Folga Diferenciada e Feriado.</p> <p>Permite jornadas com limites de horas extras configuráveis com percentuais de acréscimo diferentes para cada tipo de dia.</p> <p>Diferenciação de horas diurnas e noturnas; • Permite configuração de tolerâncias de jornada para hora extra e ausência.</p> <p>Funcionalidade de Fechamento, para que dados dentro do período especificado não sejam modificados.</p> <p>Relatórios:Espelho fiscal. Espelho de ponto. Frequência. Presença. Ocorrências. Bancos de horas. Horas extras. Listagens variadas para a verificação dos dados cadastrados no sistema. Exportação dos relatórios nos formatos: PDF, RTF, Texto, Excel, HTML, TIFF.</p> <p>Operadores e Níveis de acesso Podem ser cadastrados operadores com diferentes níveis de acesso ao sistema.</p> <p>Licenças:Microsoft.NET Framework 2.0; Microsoft SQL Server 2005 (X86 ou x64); Compatibilidade Sistemas operacionais compatíveis e homologados: Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows 2008 Server, Windows XP, 32 ou 64 bits.</p>				
2	<p>Manutenção Preventiva e Corretiva dos Relógios de Ponto Eletrônico Biométrico - Modelo inner rep plus - TopData, incluído a reposição de peças.</p>	UNID	3	R\$1.550,97	R\$18.611,64
VALOR TOTAL				12 meses	R\$91.798,92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ Nº: 16.930.288/0001-33	Telefone: (22) 99241-7099	
Endereço: Rua vitória Helena, 72, loja 01, Vila Capri		
Cidade: Araruama	UF: Rio de Janeiro	CEP: 28.981-640
Endereço Eletrônico: sscomercial2021@gmail.com		
Representante: Marcelo Sebould Rodrigues Marinho		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 13133490-6 IFP/RJ	CPF: 102.915.617- 48	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 046/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 046/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 046/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A execução do objeto deverá ser realizada de imediato, após a assinatura do contrato de prestação de serviços nos locais indicados no item 3 do Termo de Referência, devendo ser acompanhado pelo chefe do setor responsável que receber o serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de execução será de acordo com o termo de referência realizada nas dependências das unidades de saúde conforme abaixo:

HMPASC - Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho:

Endereço: Rua Eduardo Américo da Costa, s/n - São Vicente de Paulo - Araruama-RJ.

HMJP - Hospital Municipal Jaqueline Prates

Endereço: Rua Major Félix Moreira, 267 - Centro - Araruama - RJ.

UPA - Unidade de Pronto Atendimento.

Endereço: Av. Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Araruama - RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial - SRP n.º 046/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. **Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 046/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 046/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º **046/2022**, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.000/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 19 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:

LIVIA BELLO

Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA

Secretária Municipal de Saúde

SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Marcelo Sebould Rodrigues Marinho

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: